

COM BASE NO EDITAL NÚMERO 002/2026

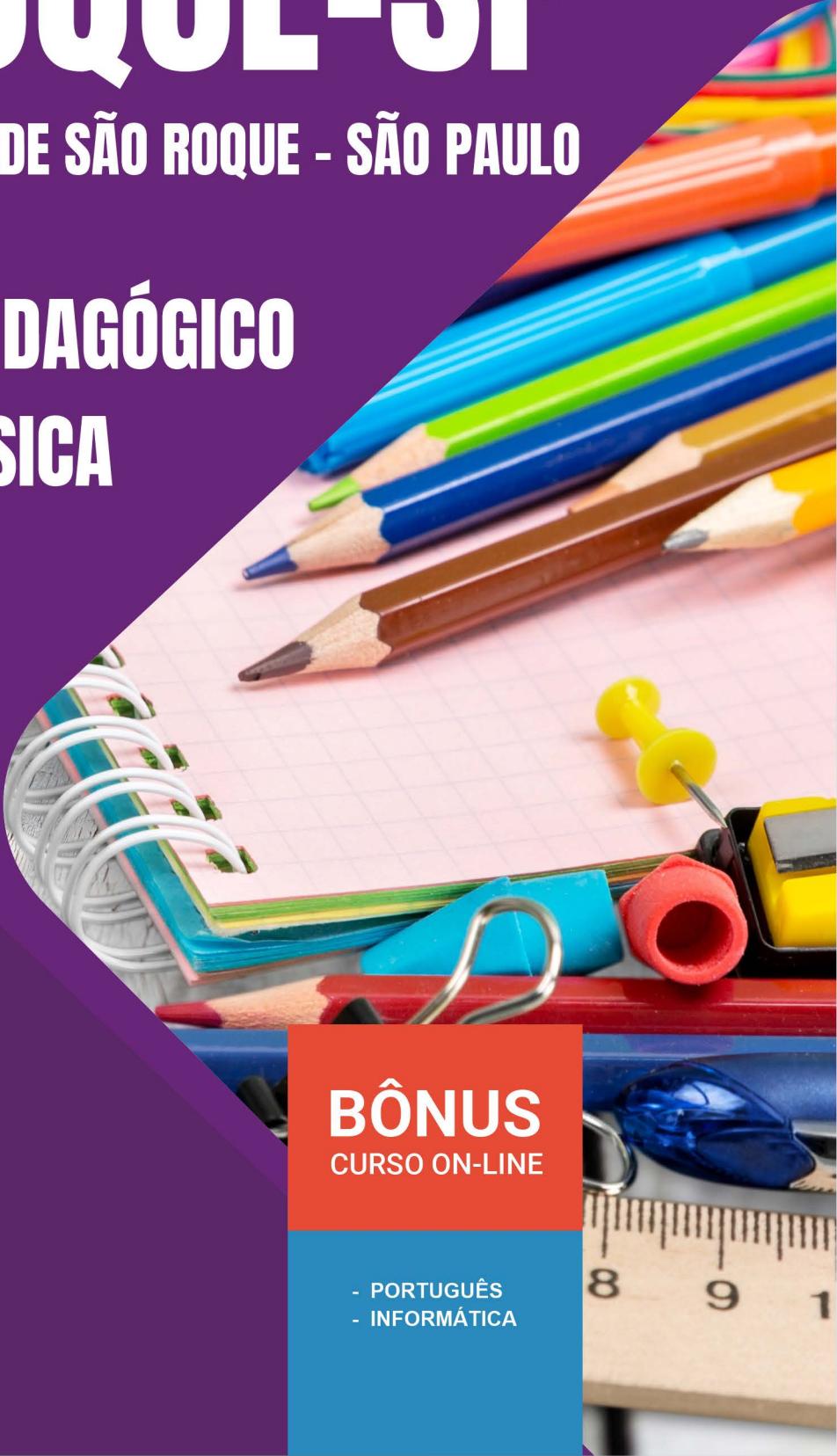


SÃO ROQUE-SP

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE - SÃO PAULO

COORDENADOR PEDAGÓGICO DE EDUCAÇÃO BÁSICA

- ▶ Língua Portuguesa
- ▶ Matemática
- ▶ Conhecimentos Gerais
- ▶ Legislação Educacional
- ▶ Conhecimentos Específicos



BÔNUS
CURSO ON-LINE

- PORTUGUÊS
- INFORMÁTICA

AVISO IMPORTANTE:

Este é um Material de Demonstração

Este arquivo representa uma prévia exclusiva da apostila.

Aqui, você poderá conferir algumas páginas selecionadas para conhecer de perto a qualidade, o formato e a proposta pedagógica do nosso conteúdo. Lembramos que este não é o material completo.



POR QUE INVESTIR NA APOSTILA COMPLETA?



- ✗ Conteúdo totalmente alinhado ao edital.
- ✗ Teoria clara, objetiva e sempre atualizada.
- ✗ Dicas práticas, quadros de resumo e linguagem descomplicada.
- ✗ Questões gabaritadas
- ✗ Bônus especiais que otimizam seus estudos.

Aproveite a oportunidade de intensificar sua preparação com um material completo e focado na sua aprovação:
Acesse agora: www.apostilasopcao.com.br

Disponível nas versões impressa e digital, com envio imediato!

Estudar com o material certo faz toda a diferença na sua jornada até a APROVAÇÃO.





SÃO ROQUE-SP

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE - SÃO PAULO

**COORDENADOR PEDAGÓGICO DE
EDUCAÇÃO BÁSICA**

EDITAL NÚMERO 002/2026

CÓD: OP-037FV-26
7908403587902

ÍNDICE

Língua Portuguesa

1.	A comunicação: linguagem, texto e discurso; o texto, contexto e a construção dos sentidos	9
2.	Coesão e coerência textuais	10
3.	Intertextualidade	11
4.	Polifonia	11
5.	A língua: norma culta e variedades linguísticas; dialetos e registros, gíria	11
6.	Língua padrão: ortografia	13
7.	Acentuação	16
8.	Pontuação	16
9.	Figuras de linguagem	18
10.	Semântica: denotação e conotação; sinônima, antônima, homônima, parônima; polissemia e ambiguidade; sentido denotativo e conotativo (figurado)	22
11.	Morfologia: estrutura e processos de formação de palavras	24
12.	Classes de palavras: flexões, emprego e valores semânticos, com ênfase em verbos, pronomes, conjunções e preposições	25
13.	Sintaxe: termos e orações coordenadas e subordinadas	32
14.	Concordância nominal e verbal	37
15.	Regência nominal e verbal	39
16.	Crase	41
17.	Sintaxe de colocação	41
18.	Vícios de linguagem	42

Matemática

1.	Estruturas lógicas	53
2.	Lógica da argumentação	58
3.	Diagramas lógicos	62
4.	Números relativos inteiros e fracionários, operações e suas propriedades (adição, subtração, multiplicação, divisão, potenciação e radiciação). conjunto de números reais e conjunto de números racionais. frações ordinárias e decimais, números decimais, propriedades e operações	63
5.	Múltiplos e divisores	70
6.	Números primos	71
7.	Máximos divisores comuns e mínimos múltiplos comuns	72
8.	Expressões numéricas	73
9.	Equações do 1º e 2º graus	73
10.	Sistemas de equações do 1º e 2º graus	75
11.	Funções do 1º e 2º grau	77
12.	Estudo do triângulo retângulo; relações métricas no triângulo retângulo; semelhança de triângulos; relações trigonométricas (seno, cosseno e tangente); teorema de pitágoras; ângulos; geometria – área, volume e perímetro	82
13.	Sistema de medidas de tempo, sistema métrico decimal	91
14.	Números e grandezas proporcionais, razões e proporções	93
15.	Regra de três simples e composta	95
16.	Porcentagem	96

ÍNDICE

17. Juros simples - juros, capital, tempo, taxas e montante	99
18. Média aritmética simples e ponderada	99
19. Problemas envolvendo os itens do programa proposto	100

Conhecimentos Gerais

1. Conhecimentos municipais, estaduais e nacionais sobre: política, economia, geografia, sociedade, cultura e história.....	107
2. Atualidades relevantes sobre diversas áreas, tais como política, economia, sociedade, educação, segurança, tecnologia, energia, relações internacionais, desenvolvimento sustentável, responsabilidade socioambiental e ecologia e suas vinculações históricas; fatos e notícias locais, nacionais e internacionais sobre diversos assuntos veiculados nos meios de comunicação de massa, como jornais, revistas, rádios, televisão e internet.....	109

Legislação Educacional

1. Constituição federal 1988: capítulo III - seção I - da educação – artigos 205 ao 214.....	111
2. Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 – estatuto da criança e do adolescente (ECA): capítulo IV – do direito à educação, à cultura, ao esporte e ao lazer (arts. 53 a 59)	114
3. Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 – lei de diretrizes e bases da educação nacional (LDB)	115
4. Resolução CNE/CP nº 4, de 13 de julho de 2010 – define as diretrizes curriculares nacionais gerais para a educação básica	136
5. Resolução CNE/CP nº 2, de 22 de dezembro de 2017 – institui e orienta a implantação da base nacional comum curricular (BNCC), a ser respeitada obrigatoriamente ao longo das etapas e respectivas modalidades da educação básica	146
6. Lei nº 13.005, de 25 de junho de 2014 – aprova o plano nacional de educação (PNE) e dá outras providências.....	152
7. Política nacional de educação especial na perspectiva da educação inclusiva	168
8. Decreto nº 12.686 de 20 de outubro de 2025 - institui a política nacional de educação especial inclusiva e a rede nacional de educação especial inclusiva	173

Conhecimentos Específicos Coordenador Pedagógico de Educação Básica

1. A coordenação de ensino a serviço da garantia de educação escolar de qualidade como direito de todos	181
2. A dimensão cooperativa e integradora do trabalho da coordenação nos espaços intra e interescolares	183
3. Didática e prática de ensino	184
4. Planejamento, organização curricular, estratégias pedagógicas, gestão e avaliação nas práticas educacionais	186
5. Avaliação da aprendizagem	187
6. Impacto das inovações tecnológicas no ensino e na aprendizagem texto.....	188
7. Liderança.....	190
8. Relações interpessoais.....	191
9. Educação inclusiva	192
10. Gestão democrática e autonomia da escola.....	198
11. Projeto político-pedagógico	199
12. Interdisciplinaridade e transversalidade	201
13. As tendências pedagógicas na educação	202

ÍNDICE

14. Dinamização do processo de comunicação como fator de gestão da ação pedagógica	204
15. O conselho de classe no processo avaliativo	205
16. Plano de ensino e plano de aula	206
17. A relação do trabalho do coordenador com os demais componentes da escola	216
18. Contribuições para a melhoria contínua das condições técnicas, organizacionais e humanas do processo educacional desenvolvido nas instituições de ensino.....	218
19. Pedagogia de projetos	219
20. Educação escolar e qualidade de ensino	222
21. A escola inclusiva: os portadores de necessidades especiais: políticas de inclusão, questões culturais e educação escolar e familiar	223
22. Escola e diversidade cultural.....	224
23. A organização do trabalho pedagógico na escola	224
24. O processo de planejamento: concepção, dimensões, níveis e importância.....	225
25. O ano letivo e o calendário escolar.....	226
26. O planejamento de ensino em seus elementos constitutivos: objetivos e conteúdo de ensino, métodos e técnicas	226
27. Multimídia educativa e avaliação da aprendizagem	228
28. A proposta pedagógica da escola: concepção, princípios, eixos norteadores, construção, acompanhamento e avaliação	229
29. Os planos de ensino.....	230
30. O currículo como referência para o desenvolvimento do processo pedagógico texto	230
31. Educação inclusiva: fundamentos, conceito, princípios, recursos pedagógicos e a adaptação curricular.....	231
32. Correntes e tendências pedagógicas, segundo Perrenoud	231

LÍNGUA PORTUGUESA

A COMUNICAÇÃO: LINGUAGEM, TEXTO E DISCURSO; O TEXTO, CONTEXTO E A CONSTRUÇÃO DOS SENTIDOS

A COMUNICAÇÃO COMO PROCESSO ESSENCIAL DA LINGUAGEM

A comunicação é um dos pilares da vida em sociedade. Desde os gestos mais simples até as manifestações mais complexas da linguagem escrita ou oral, comunicar-se é fundamental para estabelecer relações, construir conhecimento e atuar no mundo. O processo comunicativo, em sua essência, envolve a troca de informações entre um emissor e um receptor, mediada por uma mensagem. Esse processo é viabilizado por um canal, estruturado por um código e situado em um contexto. Esses seis elementos formam o chamado modelo clássico da comunicação, conforme definido por Roman Jakobson.

Compreender os mecanismos e os recursos envolvidos na comunicação é essencial para interpretar textos, analisar discursos e atribuir sentido às mensagens. Isso se torna ainda mais relevante no contexto dos concursos públicos, nos quais a habilidade de leitura, interpretação e produção textual é constantemente exigida.

LINGUAGEM, LÍNGUA E FALA: DISTINÇÕES FUNDAMENTAIS

A linguagem é uma faculdade humana universal, que permite a comunicação. Pode se manifestar de diversas formas — verbal (oral ou escrita), não verbal (imagens, gestos, sons) ou mista (como em tirinhas e propagandas). Já a língua é um sistema de signos linguísticos compartilhado por uma comunidade, como o português, o espanhol ou o inglês. Por fim, a fala representa o uso individual da língua em situações específicas.

Roman Jakobson também contribuiu com a teoria das funções da linguagem, que ajudam a compreender o objetivo principal de um ato comunicativo:

- Referencial: transmite uma informação objetiva (ex: notícias);
- Emotiva: expressa emoções do emissor (ex: diários, desabafos);
- Conativa: busca provocar uma ação no receptor (ex: ordens, pedidos);
- Fática: verifica ou mantém o canal de comunicação (ex: “alô”, “tá me ouvindo?”);
- Metalingüística: usa a linguagem para falar da própria linguagem (ex: definições gramaticais);
- Poética: valoriza a forma da mensagem (ex: poemas, slogans publicitários).

Reconhecer essas funções ajuda a identificar a intenção comunicativa de diferentes textos.

TEXTO: CONCEITO, TIPOS E PROPRIEDADES

Um texto é uma unidade de sentido composta por enunciados que se organizam com base na coesão e na coerência. Ele pode ser escrito ou oral, verbal ou não verbal. O importante é que tenha intencionalidade comunicativa, ou seja, que seja produzido com o objetivo de transmitir uma mensagem comprehensível.

Os tipos textuais mais cobrados em concursos são:

- Narração: relata acontecimentos com personagens, tempo e espaço definidos;
- Descrição: apresenta características de seres, lugares, objetos;
- Dissertação: expõe ideias, podendo ser argumentativa ou expositiva;
- Injunção: orienta o leitor a agir, como em manuais e receitas;
- Exposição: apresenta informações de forma neutra e objetiva.

Além disso, os gêneros textuais são manifestações concretas desses tipos, moldadas por contextos sociais. Um artigo de opinião, por exemplo, é um gênero com predominância do tipo dissertativo-argumentativo.

Duas propriedades essenciais do texto são:

- Coesão: ligação formal entre as partes do texto (uso de pronomes, conjunções, elipses, etc.);
- Coerência: sentido lógico entre as ideias do texto, respeitando o conhecimento de mundo e as expectativas do leitor.

DISCURSO: CONCEITO E RELAÇÕES COM A LINGUAGEM E O TEXTO

Texto e discurso não são sinônimos. O discurso é a materialização do texto em um contexto histórico, social e ideológico. É a forma como os sentidos são produzidos nas interações humanas, levando em conta a posição de quem fala, para quem se fala, e com que intenção se fala.

Autores como Mikhail Bakhtin e Michel Foucault foram fundamentais para a teoria do discurso. Bakhtin, por exemplo, destaca o caráter dialógico da linguagem: todo enunciado é uma resposta a outros e se antecipa a novas respostas. Essa concepção introduz o conceito de interdiscursividade e de heterogeneidade discursiva, revelando como um texto carrega ecos de outros textos e vozes sociais.

Analizar o discurso é, portanto, interpretar o sentido além da estrutura formal do texto, considerando fatores ideológicos, sociais e culturais.

AMOSTRA

TEXTO, CONTEXTO E A CONSTRUÇÃO DOS SENTIDOS

A interpretação textual não depende apenas do que está escrito, mas também do contexto em que o texto foi produzido e lido. Esse contexto pode ser:

- Situacional: onde e como a comunicação ocorre;
- Sociocultural: valores, crenças e hábitos compartilhados;
- Histórico: momento e circunstâncias da produção do texto;
- Ideológico: posição política, moral ou cultural de quem escreve.

Esses elementos afetam diretamente a construção dos sentidos. É por isso que, muitas vezes, a compreensão de um texto exige o domínio de conhecimentos extralingüísticos. As inferências — ou seja, as informações que o leitor deduz com base em pistas — são fundamentais nesse processo.

Exemplo:

Se um texto diz “João colocou o casaco antes de sair”, é possível inferir que fazia frio, mesmo que isso não tenha sido dito explicitamente.

COESÃO E COERÊNCIA TEXTUAIS

A coerência e a coesão são essenciais na escrita e na interpretação de textos. Ambos se referem à relação adequada entre os componentes do texto, de modo que são independentes entre si. Isso quer dizer que um texto pode estar coeso, porém incoerente, e vice-versa.

Enquanto a coesão tem foco nas questões gramaticais, ou seja, ligação entre palavras, frases e parágrafos, a coerência diz respeito ao conteúdo, isto é, uma sequência lógica entre as ideias.

► Coesão

A coesão textual ocorre, normalmente, por meio do uso de **conectivos** (preposições, conjunções, advérbios). Ela pode ser obtida a partir da **anáfora** (retoma um componente) e da **catáfora** (antecipa um componente).

Confira, então, as principais regras que garantem a coesão textual:

REGRA	CARACTERÍSTICAS	EXEMPLOS
REFERÊNCIA	<ul style="list-style-type: none"> – Pessoal (uso de pronomes pessoais ou possessivos) <ul style="list-style-type: none"> – anafórica – Demonstrativa (uso de pronomes demonstrativos e advérbios) – catafórica – Comparativa (uso de comparações por semelhanças) 	João e Maria são crianças. <i>Eles</i> são irmãos. Fiz todas as tarefas, exceto esta: colonização africana. Mais um ano igual <i>aos</i> outros...
SUBSTITUIÇÃO	<ul style="list-style-type: none"> – Substituição de um termo por outro, para evitar repetição 	Maria está triste. A menina está cansada de ficar em casa.
ELIPSE	<ul style="list-style-type: none"> – Omissão de um termo 	No quarto, apenas quatro ou cinco convidados. (omissão do verbo “haver”)
CONJUNÇÃO	<ul style="list-style-type: none"> – Conexão entre duas orações, estabelecendo relação entre elas 	Eu queria ir ao cinema, mas estamos de quarentena.
COESÃO LEXICAL	<ul style="list-style-type: none"> – Utilização de sinônimos, hiperônimos, nomes genéricos ou palavras que possuem sentido aproximado e pertencente a um mesmo grupo lexical. 	A minha casa é clara. Os quartos, a sala e a cozinha têm janelas grandes.

► Coerência

Nesse caso, é importante conferir se a mensagem e a conexão de ideias fazem sentido, e seguem uma linha clara de raciocínio. Existem alguns conceitos básicos que ajudam a garantir a coerência. Veja quais são os principais princípios para um texto coerente:

- **Princípio da não contradição:** não deve haver ideias contraditórias em diferentes partes do texto.
- **Princípio da não tautologia:** a ideia não deve estar redundante, ainda que seja expressa com palavras diferentes.
- **Princípio da relevância:** as ideias devem se relacionar entre si, não sendo fragmentadas nem sem propósito para a argumentação.



MATEMÁTICA

ESTRUTURAS LÓGICAS

LÓGICA PROPOSICIONAL

Um predicado é uma sentença que contém um número limitado de variáveis e se torna uma proposição quando são dados valores às variáveis matemáticas e propriedades quaisquer a outros tipos.

Um predicado, de modo geral, indica uma relação entre objetos de uma afirmação ou contexto.

Considerando o que se conhece da língua portuguesa e, intuitivamente, predicados dão qualidade aos sujeitos, relacionam os sujeitos e relacionam os sujeitos aos objetos.

Para tal, são usados os conectivos lógicos \neg , \Rightarrow , \rightarrow , \wedge , \vee , mais objetos, predicados, variáveis e quantificadores.

Os objetos podem ser concretos, abstratos ou fictícios, únicos (atômicos) ou compostos.

Logo, é um tipo que pode ser desde uma peça sólida, um número complexo até uma afirmação criada para justificar um raciocínio e que não tenha existência real!

Os argumentos apresentam da lógica dos predicados dizem respeito, também, àqueles da lógica proposicional, mas adicionando as qualidades ao sujeito.

As palavras que relacionam os objetos são usadas como quantificadores, como um objeto está sobre outro, um é maior que o outro, a cor de um é diferente da cor do outro; e, com o uso dos conectivos, as sentenças ficam mais complexas.

Por exemplo, podemos escrever que um objeto é maior que outro e eles têm cores diferentes.

Somando as variáveis aos objetos com predicados, as variáveis definem e estabelecem fatos relativos aos objetos em um dado contexto.

Vamos examinar as características de argumentos e sentenças lógicas para adentrarmos no uso de quantificadores.

No livro Discurso do Método de René Descartes, encontramos a afirmação: "(1ª parte): "...a diversidade de nossas opiniões não provém do fato de serem uns mais racionais que outros, mas somente de conduzirmos nossos pensamentos por vias diversas e não considerarmos as mesmas coisas. Pois não é suficiente ter o espírito bom, o principal é aplicá-lo bem."

Cabe aqui, uma rápida revisão de conceitos, como o de argumento, que é a afirmação de que um grupo de proposições gera uma proposição final, que é consequência das primeiras. São ideias lógicas que se relacionam com o propósito de esclarecer pontos de pensamento, teorias, dúvidas.

Seguindo a ideia do princípio para o fim, a proposição é o início e o argumento o fim de uma explanação ou raciocínio, portanto essencial para um pensamento lógico.

A proposição ou sentença a é uma oração declarativa que poderá ser classificada somente em verdadeira ou falsa, com sentido completo, tem sujeito e predicado.

Por exemplo, e usando informações multidisciplinares, são proposições:

- I – A água é uma molécula polar;
- II – A membrana plasmática é lipoprotética.

Observe que os exemplos acima seguem as condições essenciais que uma proposição deve seguir, i.e., dois axiomas fundamentais da lógica, [1] o princípio da não contradição e [2] o princípio do terceiro excluído, como já citado.

O princípio da não contradição afirma que uma proposição não ser verdadeira e falsa ao mesmo tempo.

O princípio do terceiro excluído afirma que toda proposição ou é verdadeira ou é falsa, jamais uma terceira opção.

Após essa pequena revisão de conceitos, que representaram os tipos de argumentos chamados válidos, vamos especificar os conceitos para construir argumento inválidos, falaciosos ou sofisma.

► Proposições simples e compostas

Para se construir as premissas ou hipóteses em um argumento válido logicamente, as premissas têm extensão maior que a conclusão. A primeira premissa é chamada de maior é a mais abrangente, e a menor, a segunda, possui o sujeito da conclusão para o silogismo; e das conclusões, temos que:

- De duas premissas negativas, nada se conclui;
- De duas premissas afirmativas não pode haver conclusão negativa;
- A conclusão segue sempre a premissa mais fraca;
- De duas premissas particulares, nada se conclui.

As premissas funcionam como proposições e podem ser do tipo simples ou composta. As compostas são formadas por duas ou mais proposições simples interligadas por um "conectivo".

Uma proposição/premissa é toda oração declarativa que pode ser classificada em verdadeira ou falsa ou ainda, um conjunto de palavras ou símbolos que exprimem um pensamento de sentido completo.

Características de uma proposição

- Tem sujeito e predicado;
- É declarativa (não é exclamativa nem interrogativa);
- Tem um, e somente um, dos dois valores lógicos: ou é verdadeira ou é falsa.

AMOSTRA

É regida por princípios ou axiomas:

- **Princípio da não contradição:** uma proposição não pode ser verdadeira e falsa ao mesmo tempo.
- **Princípio do terceiro excluído:** toda proposição ou é verdadeira ou é falsa, isto é, verifica-se sempre um destes casos e nunca um terceiro.
- **Princípio da Identidade:** uma proposição é idêntica a si mesma. Em termos simples: $p \equiv p$

Exemplos:

- A água é uma substância polar.
- A membrana plasmática é lipoprotéica.
- As premissas podem ser unidas via conectivos mostrados na tabela abaixo e já mostrado acima

São eles:

Proposição	Forma	Símbolo
Negação	Não	\neg
Disjunção não exclusiva	ou	\vee
Conjunção	e	\wedge
Condisional	Se... então	\rightarrow
Bicondicional	Se e somente se	\leftrightarrow

► Tabelas verdade

As tabelas-verdade são ferramentas utilizadas para analisar as possíveis combinações de valores lógicos (verdadeiro ou falso) das proposições. Elas permitem compreender o comportamento lógico de operadores como negação, conjunção e disjunção, facilitando a verificação da validade de proposições compostas. Abaixo, apresentamos as tabelas-verdade para cada operador,

Negação

A partir de uma proposição p qualquer, pode-se construir outra, a negação de p , cujo símbolo é $\neg p$.

Exemplos:

- A água é uma substância não polar.
- A membrana plasmática é não lipoprotéica.

Tabela-verdade para p e $\neg p$.

p	$\neg p$
V	F
F	V

Os símbolos lógicos para construção de proposições compostas são: \wedge (lê-se e) e \vee (lê-se ou).

Conectivo e

Colocando o conectivo \wedge entre duas proposições p e q , obtém-se uma nova proposição $p \wedge q$, denominada conjunção das sentenças.

Exemplos:

- p : substâncias apolares atravessam diretamente a bicamada lipídica.
- q : o aminoácido fenilalanina é apolar.
- $p \wedge q$: substâncias apolares atravessam diretamente a bicamada lipídica e o aminoácido fenilalanina é apolar.

Tabela-verdade para a conjunção

Axioma: a conjunção é verdadeira se, e somente se, ambas as proposições são verdadeiras; se ao menos uma delas for falsa, a conjunção é falsa.

p	q	$p \wedge q$
V	V	V
V	F	F
F	V	F
F	F	F

Conectivo ou

Colocando o conectivo \vee entre duas proposições p e q , obtém-se uma nova proposição $p \vee q$, denominada disjunção das sentenças.

Exemplos:

- p : substâncias apolares atravessam diretamente a bicamada lipídica.
- q : substâncias polares usam receptores proteicos para atravessar a bicamada lipídica.
- $p \vee q$: substâncias apolares atravessam diretamente a bicamada lipídica ou substâncias polares usam receptores proteicos para atravessar a bicamada lipídica.

Tabela-verdade para a disjunção

Axioma: a disjunção é verdadeira se ao menos das duas proposições for verdadeira; se ambas forem falsas, então a disjunção é falsa.

p	q	$p \vee q$
V	V	V
V	F	V
F	V	V
F	F	F

Símbolos lógicos para sentenças condicionais são: se ...então... (símbolo \rightarrow); ...se, e somente se, ... (símbolo \leftrightarrow).

CONHECIMENTOS GERAIS

CONHECIMENTOS MUNICIPAIS, ESTADUAIS E NACIONAIS SOBRE: POLÍTICA, ECONOMIA, GEOGRAFIA, SOCIEDADE, CULTURA E HISTÓRIA

São Roque¹ é um município brasileiro localizado no interior do estado de São Paulo, inserido na Região Metropolitana de Sorocaba, na Mesorregião Macro Metropolitana Paulista e na Microrregião de Sorocaba. Situa-se à latitude 23º31'45" Sul e à longitude 47º08'07" Oeste, a uma altitude de 771 metros. De acordo com estimativas do IBGE para 2025, sua população era de 81.366 habitantes, distribuídos em uma área de 307,55 km², composta por 106 bairros. O município é constituído pela sede e pelos distritos de Canguera, Mailasqui e São João Novo. Também é reconhecido como a cidade pioneira na incorporação da celebração do Halloween em seu calendário oficial, atraindo grande número de visitantes.



Localização de São Roque no estado de São Paulo

HISTÓRIA

Casa Grande e Capela do Sítio Santo Antônio, em São Roque. Edificada por volta de 1640, representa um relevante exemplar de casa bandeirista.

Fundada na segunda metade do século XVII pelo bandeirante Pedro Vaz de Barros — mais conhecido como Vaz-Guaçu — a cidade teve origem a partir de uma extensa fazenda e de uma capela construída por ele no local. A capela — situada onde atualmente se encontra a Praça da Matriz — foi erguida em devoção a São Roque, possivelmente com o propósito de evitar perseguições ou investigações relacionadas à prática do judaísmo.

Pedro Vaz de Barros era filho de Jerônimo Pedroso e Joana Vaz de Barros, cristãos-novos nascidos em Lisboa, Portugal. A fazenda dedicava-se ao cultivo de vinhedos e trigos, utilizando inicialmente mão de obra indígena e, posteriormente, escravizados africanos. Pouco tempo após a instalação dessa propriedade, o irmão de Pedro Vaz — Fernão Paes de Barros — também se estabeleceu em São Roque, seguindo modelo semelhante ao do irmão, fundando uma fazenda e uma capela, esta dedicada a Santo Antônio.

A capela original dedicada a São Roque, assim como as igrejas barrocas que a sucederam no Largo da Matriz, foram demolidas e gradualmente modernizadas, assim como toda a paisagem ao redor do Largo. Registros indicam que, até a década de 1940, o Largo da Matriz era composto por um conjunto arquitetônico barroco, cercado por grandes casarões.

Antes de ser elevada à categoria de vila em 1832, a localidade foi declarada freguesia de Santana de Parnaíba, no ano de 1764. Em 1864, passou à condição de município. Entre 1872 e 1875, foram inauguradas a Santa Casa de Misericórdia e a estação da Estrada de Ferro Sorocabana. No final do século XIX, sua economia foi impulsionada pela chegada de imigrantes italianos e, sobretudo, ingleses.

Em 8 de abril de 1834, foi criado o Primeiro Cartório de Protesto de Notas e Títulos. O fórum judicial foi instituído em 15.04.1873, com a instalação de dois órgãos judiciais. No ano seguinte, foi estabelecido o 1º Cartório de Registro de Imóveis. Em 01.01.1889, foi instalado o Primeiro Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais. Em 1893, entrou em funcionamento o 2º Cartório de Protesto de Notas e Títulos.

Segundo registros, tais avanços ocorreram em razão da influência política do Sr. Antônio Joaquim da Rosa, o Barão de Piratininha, figura de destaque em São Roque e, ao que consta, amigo pessoal do Imperador D. Pedro II. O Barão de Piratininha chegou, inclusive, a ser nomeado presidente da província de São Paulo no ano de 1869.

Em 1890, o industrial italiano Enrico Dell'Acqua fundou a BRASITAL, uma das primeiras indústrias têxteis do Brasil, que permaneceu em atividade até meados da década de 1970. Atualmente, integra o patrimônio público municipal, abrigando um centro cultural e educacional, além da biblioteca municipal.

A primeira tipografia da cidade foi criada pelos irmãos Boccato, que passaram a publicar um semanário denominado "O Democrata". O jornal foi fundado em 1º de maio de 1917. O primeiro ginásio da cidade, a escola "Horácio Manley Lane", foi inaugurado em 1947. Manley Lane foi um cidadão de destaque, de ascendência inglesa, que contribuiu para a difusão e preservação de práticas e tradições anglicanas, como o próprio "Dia das Bruxas".

¹ [https://pt.wikipedia.org/wiki/S%C3%A3o_Roque_\(S%C3%A3o_Paulo\)](https://pt.wikipedia.org/wiki/S%C3%A3o_Roque_(S%C3%A3o_Paulo))

AMOSTRA

HALLOWEEN EM SÃO ROQUE

O “Halloween de São Roque”, município do interior paulista, é uma comemoração anual oficialmente reconhecida no calendário de eventos da cidade desde o ano 2000. A festividade, de origem celta, consolidou-se como parte do repertório cultural local, refletindo a diversidade histórica e étnica do município, especialmente sua formação a partir de comunidades imigrantes portuguesas, inglesas, italianas e outras de origem europeia.

► **Reconhecimento Legal em São Roque**

Em São Roque, o Halloween foi oficialmente reconhecido por meio da Lei Ordinária nº 3.114, de 2000, que incluiu o evento denominado Halloween Party no Calendário Oficial de Eventos do município. A referida legislação estabelece:

Art. 1º - Ficam incluídos no Calendário Oficial de Eventos da Estância Turística de São Roque os eventos: Halloween Party, Encontro de Automóveis Antigos e São Roque Folia.

A lei possibilitou a promoção e organização formal do evento, garantindo apoio institucional e inserção no calendário turístico-cultural da cidade. Dessa forma, a festividade passou a integrar a história local e as tradições associadas à imigração inglesa do século XIX.

► **Celebrações na Cidade**

Desde sua inclusão no calendário oficial, o Halloween passou a ser celebrado por escolas, clubes e associações do município. São frequentes os desfiles de fantasias infantis, festas temáticas, concursos, apresentações artísticas e decorações em estabelecimentos comerciais e nas ruas centrais. Em determinados anos, o São Roque Clube e instituições como a Vila Don Patto também promoveram festividades direcionadas ao público jovem e adulto.

O evento atrai moradores e visitantes de cidades vizinhas, contribuindo para o fortalecimento da economia local e incentivando o intercâmbio cultural.

GEOGRAFIA¹

Indicador	Informação
Área	313 km ²
Densidade demográfica	229,3 habitantes por km ²
Grau de urbanização	75,97% da população vive na área urbana
Área geográfica	Limita-se com os municípios de Mairinque, Itu, Araçiguama, Itapevi, Vargem Grande Paulista, Cotia e Ibiúna
Clima	Temperado, brando e sem estiagem
Temperatura	Mínima 22º, média 30º, alta 33º

► **Características da Vegetação Original e Atual**

A cobertura vegetal nativa original era majoritariamente composta por Mata Atlântica, com floresta latifoliada tropical densa e exuberante, formada por árvores altas, copas amplas e por arbustos com muitos galhos e folhas. Em encostas úmidas, havia desenvolvimento de cipós, samambaias, parasitas, arbustos e árvores de troncos finos e elevados. Entre as espécies arbóreas, destacava-se o jacarandá.

Chegava ao território de São Roque a floresta tropical de planalto, menos úmida e com espécies vegetais de interesse comercial, como peroba, cedro, pau-d’alho, amoreira, figueira-branca, jatobá, canela e ipê.

Entre essas áreas de mata, sobretudo nos planaltos, existiam campos sujos ou cerrados.

A devastação foi intensa no período colonial. Atualmente, praticamente não há no município áreas de matas nativas primárias. Persistem formações secundárias, nas quais grande parte da madeira mais nobre já foi retirada, predominando hoje a capoeira.

¹ <https://www.saoroque.sp.gov.br/portal/servicos/1011/caracterizacao-do-territorio>

LEGISLAÇÃO EDUCACIONAL

CONSTITUIÇÃO FEDERAL 1988: CAPÍTULO III - SEÇÃO I - DA EDUCAÇÃO – ARTIGOS 205 AO 214

Educação

A educação é tratada nos artigos 205 a 214, da Constituição. Constituindo-se em um direito de todos e um dever do Estado e da família, a educação visa ao desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho.

Organização dos Sistemas de Ensino:

Prevê o Art. 211, da CF, que: A União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios organizarão em regime de colaboração seus sistemas de ensino.

ENTE FEDERADO	ÂMBITO DE ATUAÇÃO (PRIORITÁRIA)
União	Ensino superior e técnico
Estados e DF	Ensino fundamental e médio
Municípios	Educação infantil e ensino fundamental

<https://webcache.googleusercontent.com/search?q=cache:Zf8RGtIpQiwJ:https://www.grancursosonline.com.br/download-demonstrativo/download-aula-pdf-demo/codigo/47mLWGgdrdc%253D+&cd=3&hl=pt-BR&ct=clnk&gl=b>

CAPÍTULO III DA EDUCAÇÃO, DA CULTURA E DO DESPORTO

SEÇÃO I DA EDUCAÇÃO

Art. 205. A educação, direito de todos e dever do Estado e da família, será promovida e incentivada com a colaboração da sociedade, visando ao pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho.

Art. 206. O ensino será ministrado com base nos seguintes princípios:

I - igualdade de condições para o acesso e permanência na escola;

II - liberdade de aprender, ensinar, pesquisar e divulgar o pensamento, a arte e o saber;

III - pluralismo de idéias e de concepções pedagógicas, e coexistência de instituições públicas e privadas de ensino;

IV - gratuidade do ensino público em estabelecimentos oficiais;

V - valorização dos profissionais da educação escolar, garantidos, na forma da lei, planos de carreira, com ingresso exclusivamente por concurso público de provas e títulos, aos das redes públicas; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 53, de 2006) (Vide Lei nº 14.817, de 2024)

VI - gestão democrática do ensino público, na forma da lei;

VII - garantia de padrão de qualidade.

VIII - piso salarial profissional nacional para os profissionais da educação escolar pública, nos termos de lei federal.(Incluído pela Emenda Constitucional nº 53, de 2006)

IX - garantia do direito à educação e à aprendizagem ao longo da vida.(Incluído pela Emenda Constitucional nº 108, de 2020)

Parágrafo único. A lei disporá sobre as categorias de trabalhadores considerados profissionais da educação básica e sobre a fixação de prazo para a elaboração ou adequação de seus planos de carreira, no âmbito da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.(Incluído pela Emenda Constitucional nº 53, de 2006)

Art. 207. As universidades gozam de autonomia didático - científica, administrativa e de gestão financeira e patrimonial, e obedecerão ao princípio de indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão.

§1º É facultado às universidades admitir professores, técnicos e cientistas estrangeiros, na forma da lei. (Incluído pela Emenda Constitucional nº 11, de 1996)

§2º O disposto neste artigo aplica - se às instituições de pesquisa científica e tecnológica.(Incluído pela Emenda Constitucional nº 11, de 1996)

Art. 208. O dever do Estado com a educação será efetivado mediante a garantia de:

I - educação básica obrigatória e gratuita dos 4 (quatro) aos 17 (dezessete) anos de idade, assegurada inclusive sua oferta gratuita para todos os que a ela não tiveram acesso na idade própria;(Redação dada pela Emenda Constitucional nº 59, de 2009) (Vide Emenda Constitucional nº 59, de 2009)

II - progressiva universalização do ensino médio gratuito;(Redação dada pela Emenda Constitucional nº 14, de 1996)

III - atendimento educacional especializado aos portadores de deficiência, preferencialmente na rede regular de ensino;

IV - educação infantil, em creche e pré - escola, às crianças até 5 (cinco) anos de idade;(Redação dada pela Emenda Constitucional nº 53, de 2006)

V - acesso aos níveis mais elevados do ensino, da pesquisa e da criação artística, segundo a capacidade de cada um;

VI - oferta de ensino noturno regular, adequado às condições do educando;

AMOSTRA

VII - atendimento ao educando, em todas as etapas da educação básica, por meio de programas suplementares de material didático escolar, transporte, alimentação e assistência à saúde.
(Redação dada pela Emenda Constitucional nº 59, de 2009)

§1º O acesso ao ensino obrigatório e gratuito é direito público subjetivo.

§2º O não - oferecimento do ensino obrigatório pelo Poder Público, ou sua oferta irregular, importa responsabilidade da autoridade competente.

§3º Compete ao Poder Público recensear os educandos no ensino fundamental, fazer - lhes a chamada e zelar, junto aos pais ou responsáveis, pela frequência à escola.

Art. 209. O ensino é livre à iniciativa privada, atendidas as seguintes condições:

- I - cumprimento das normas gerais da educação nacional;
- II - autorização e avaliação de qualidade pelo Poder Público.

Art. 210. Serão fixados conteúdos mínimos para o ensino fundamental, de maneira a assegurar formação básica comum e respeito aos valores culturais e artísticos, nacionais e regionais.

§1º O ensino religioso, de matrícula facultativa, constituirá disciplina dos horários normais das escolas públicas de ensino fundamental.

§2º O ensino fundamental regular será ministrado em língua portuguesa, assegurada às comunidades indígenas também a utilização de suas línguas maternas e processos próprios de aprendizagem.

Art. 211. A União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios organizarão em regime de colaboração seus sistemas de ensino.

§1º A União organizará o sistema federal de ensino e os Territórios, financiará as instituições de ensino públicas federais e exercerá, em matéria educacional, função redistributiva e supletiva, de forma a garantir equalização de oportunidades educacionais e padrão mínimo de qualidade do ensino mediante assistência técnica e financeira aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios;(Redação dada pela Emenda Constitucional nº 14, de 1996)

§2º Os Municípios atuarão prioritariamente no ensino fundamental e na educação infantil.(Redação dada pela Emenda Constitucional nº 14, de 1996)

§3º Os Estados e o Distrito Federal atuarão prioritariamente no ensino fundamental e médio.(Incluído pela Emenda Constitucional nº 14, de 1996)

§4º Na organização de seus sistemas de ensino, a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios definirão formas de colaboração, de forma a assegurar a universalização, a qualidade e a equidade do ensino obrigatório.(Redação dada pela Emenda Constitucional nº 108, de 2020)

§5º A educação básica pública atenderá prioritariamente ao ensino regular.(Incluído pela Emenda Constitucional nº 53, de 2006)

§6º A União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios exercerão ação redistributiva em relação a suas escolas.(Incluído pela Emenda Constitucional nº 108, de 2020)

§7º O padrão mínimo de qualidade de que trata o §1º deste artigo considerará as condições adequadas de oferta e terá como referência o Custo Aluno Qualidade (CAQ), pactuados em regime

de colaboração na forma disposta em lei complementar, conforme o parágrafo único do art. 23 desta Constituição.(Incluído pela Emenda Constitucional nº 108, de 2020)

Art. 212. A União aplicará, anualmente, nunca menos de dezoito, e os Estados, o Distrito Federal e os Municípios vinte e cinco por cento, no mínimo, da receita resultante de impostos, compreendida a proveniente de transferências, na manutenção e desenvolvimento do ensino.

§1º A parcela da arrecadação de impostos transferida pela União aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios, ou pelos Estados aos respectivos Municípios, não é considerada, para efeito do cálculo previsto neste artigo, receita do governo que a transferir.

§2º Para efeito do cumprimento do disposto no "caput" deste artigo, serão considerados os sistemas de ensino federal, estadual e municipal e os recursos aplicados na forma do art. 213.

§3º A distribuição dos recursos públicos assegurará prioridade ao atendimento das necessidades do ensino obrigatório, no que se refere a universalização, garantia de padrão de qualidade e equidade, nos termos do plano nacional de educação.(Redação dada pela Emenda Constitucional nº 59, de 2009)

§4º Os programas suplementares de alimentação e assistência à saúde previstos no art. 208, VII, serão financiados com recursos provenientes de contribuições sociais e outros recursos orçamentários.

§5º A educação básica pública terá como fonte adicional de financiamento a contribuição social do salário - educação, recolhida pelas empresas na forma da lei.(Redação dada pela Emenda Constitucional nº 53, de 2006)(Vide Decreto nº 6.003, de 2006)

§6º As cotas estaduais e municipais da arrecadação da contribuição social do salário - educação serão distribuídas proporcionalmente ao número de alunos matriculados na educação básica nas respectivas redes públicas de ensino.(Incluído pela Emenda Constitucional nº 53, de 2006)

§7º É vedado o uso dos recursos referidos no caput e nos §§5º e 6º deste artigo para pagamento de aposentadorias e de pensões.(Incluído pela Emenda Constitucional nº 108, de 2020)

§8º Na hipótese de extinção ou de substituição de impostos, serão redefinidos os percentuais referidos no caput deste artigo e no inciso II do caput do art. 212 - A, de modo que resultem recursos vinculados à manutenção e ao desenvolvimento do ensino, bem como os recursos subvinculados aos fundos de que trata o art. 212 - A desta Constituição, em aplicações equivalentes às anteriormente praticadas.(Incluído pela Emenda Constitucional nº 108, de 2020)

§9º A lei disporá sobre normas de fiscalização, de avaliação e de controle das despesas com educação nas esferas estadual, distrital e municipal.(Incluído pela Emenda Constitucional nº 108, de 2020)

Art. 212 - A. Os Estados, o Distrito Federal e os Municípios destinarão parte dos recursos a que se refere o caput do art. 212 desta Constituição à manutenção e ao desenvolvimento do ensino na educação básica e à remuneração condigna de seus profissionais, respeitadas as seguintes disposições:(Incluído pela Emenda Constitucional nº 108, de 2020) Regulamento

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

A COORDENAÇÃO DE ENSINO A SERVIÇO DA GARANTIA DE EDUCAÇÃO ESCOLAR DE QUALIDADE COMO DIREITO DE TODOS

EDUCAÇÃO COMO DIREITO FUNDAMENTAL E DEVER DO ESTADO

A educação escolar, no Brasil, não é um favor estatal nem um serviço opcional: é um direito fundamental e um dever jurídico imposto ao Estado e compartilhado com a família e a sociedade. A Constituição Federal de 1988 estabelece, de modo inequívoco, que “a educação, direito de todos e dever do Estado e da família, será promovida e incentivada com a colaboração da sociedade” (art. 205). O dispositivo não se limita a garantir matrícula; ele orienta a política educacional para finalidades amplas: “pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho” (art. 205). Em concursos e avaliações, esse ponto é central: não basta oferecer vaga, é necessário assegurar educação com qualidade e com igualdade de condições.

Nessa arquitetura constitucional, a noção de qualidade não aparece como expressão vaga. Ela se concretiza em princípios e garantias: “igualdade de condições para o acesso e permanência na escola” (art. 206, I), “gratuidade do ensino público” (art. 206, IV), “valorização dos profissionais da educação escolar” (art. 206, V), e “garantia de padrão de qualidade” (art. 206, VII). O texto constitucional, portanto, vincula o Estado a resultados educacionais relevantes (aprendizagens) e a condições estruturais e pedagógicas (profissionais, recursos, organização e acompanhamento).

É exatamente nesse ponto que a coordenação de ensino (também chamada, em muitos sistemas, de coordenação pedagógica) se torna peça-chave. Em uma escola real — com professores com diferentes formações, turmas heterogêneas, desigualdades socioeconômicas, estudantes com defasagens de aprendizagem e demandas de inclusão — a qualidade não se produz espontaneamente. Ela exige gestão pedagógica intencional, isto é, planejamento, acompanhamento, avaliação e correções de rota. A coordenação de ensino opera como o “cérebro pedagógico” da instituição: organiza o currículo em ação, sustenta o trabalho docente com formação e orientação, cria rotinas de monitoramento da aprendizagem e articula a escola com políticas públicas.

Além disso, há uma dimensão jurídica relevante: quando a Constituição e a legislação reconhecem a educação como direito de todos, abrem espaço para responsabilização estatal em caso de omissão. O Estatuto da Criança e do Adolescente, por exemplo, assegura que “a criança e o adolescente têm direito à educação” visando ao desenvolvimento e à cidadania, e afirma ser dever

do Estado assegurar atendimento e acesso com prioridade (ECA, art. 53). Se o direito é garantido no papel, mas a escola falha em promover aprendizagens mínimas, combater evasão e assegurar permanência com dignidade, o direito fica esvaziado. A coordenação de ensino, nesse cenário, é uma função estratégica: ajuda a transformar o direito abstrato em experiência escolar concreta, com foco em aprendizagem, equidade e inclusão.

FUNDAMENTOS LEGAIS DA GARANTIA DA EDUCAÇÃO ESCOLAR DE QUALIDADE

A Constituição é o ponto de partida, mas o arcabouço se completa com leis infraconstitucionais e políticas nacionais. A Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB — Lei nº 9.394/1996) define a educação como processo formativo e disciplina a organização dos sistemas, etapas e modalidades. Ela reforça princípios constitucionais e indica direções para a qualidade. Um trecho muito cobrado é o que vincula a educação a finalidades amplas e a princípios de organização: a LDB reafirma que o ensino deve observar, entre outros, o respeito à liberdade e apreço à tolerância, a valorização da experiência extraescolar e a vinculação entre educação escolar, trabalho e práticas sociais (dispositivos espalhados na LDB, especialmente em seus princípios iniciais).

O Plano Nacional de Educação (PNE — Lei nº 13.005/2014) complementa esse quadro ao fixar metas e estratégias voltadas à universalização do acesso e à melhoria da qualidade, articulando formação docente, avaliação, infraestrutura e equidade. Ainda que metas variem em prazos e revisões, a lógica do PNE é relevante: qualidade exige planejamento em nível sistêmico, indicadores e acompanhamento. Para a coordenação escolar, isso se traduz em alinhar o trabalho pedagógico às diretrizes do sistema, às avaliações e aos objetivos de aprendizagem, sem reduzir a escola a “treinar para prova”.

O Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA — Lei nº 8.069/1990) reforça o caráter de prioridade absoluta e de proteção integral. O ECA estabelece direitos relacionados ao acesso, permanência e respeito no ambiente escolar, e garante ao estudante, entre outros, o direito de ser respeitado por seus educadores e de contestar critérios avaliativos (pontos recorrentes em leituras sobre o art. 53). Isso é decisivo: qualidade também envolve ambiente seguro, não discriminação e processos avaliativos justos, elementos onde a coordenação de ensino pode atuar com protocolos, acompanhamento de casos e cultura institucional.

Em síntese, a base legal “amarra” a escola a três compromissos: (a) acesso e permanência, (b) aprendizagem com padrão de qualidade, e (c) equidade e inclusão, com gestão democrática. A coordenação de ensino é um dos principais instrumentos de implementação cotidiana desses compromissos.

AMOSTRA

A COORDENAÇÃO DE ENSINO NO CONTEXTO DA GESTÃO ESCOLAR

A coordenação de ensino pode ser compreendida como a função (ou equipe) responsável por organizar, orientar e acompanhar o trabalho pedagógico da escola. Não se trata de “fiscalizar professor”, mas de garantir coerência curricular, apoiar práticas docentes e promover condições para que a aprendizagem aconteça. Na gestão escolar, costuma atuar em articulação com direção, orientação educacional (quando existe), professores, conselhos e famílias.

Entre as atribuições típicas, destacam-se:

- **Planejamento pedagógico:** organizar o calendário pedagógico, distribuir e sequenciar objetivos de aprendizagem, definir rotinas de planejamento coletivo, garantir que o currículo se traduza em planos e sequências didáticas.
 - **Acompanhamento do ensino-aprendizagem:** analisar evidências (avaliações internas, diagnósticos, observações, frequência), identificar estudantes com dificuldades e propor intervenções.
 - **Formação continuada em serviço:** transformar necessidades reais em pautas formativas (metodologias, avaliação formativa, alfabetização, educação inclusiva, gestão de sala).
 - **Articulação do Projeto Político-Pedagógico (PPP):** manter o PPP como instrumento vivo, e não como documento arquivado. Isso inclui revisar metas, práticas e princípios com base na realidade escolar.
 - **Mediação e cultura institucional:** apoiar o trabalho docente em conflitos pedagógicos, alinhar critérios avaliativos e reduzir desigualdades entre turmas (por exemplo, turmas “muito fortes” e “muito fracas” por diferenças de exigência).
- Uma forma útil de visualizar a coordenação é pensar em três camadas:
1. **Camada normativa:** traduz diretrizes legais e curriculares do sistema para a prática escolar. Ex.: implementar atendimento educacional especializado e adaptações razoáveis; orientar avaliação conforme normas; assegurar mecanismos de gestão democrática.
 2. **Camada pedagógica:** cuida do “núcleo duro” do ensino: planejamento, metodologias, avaliação, recuperação contínua, acompanhamento.
 3. **Camada relacional:** constrói colaboração: professor-professor, professor-família, escola-estudante, enfrentando resistências e criando um ambiente de trabalho saudável.

COORDENAÇÃO DE ENSINO E QUALIDADE EDUCACIONAL

Qualidade educacional, em termos escolares, envolve pelo menos quatro dimensões: aprendizagem, equidade, processos pedagógicos e condições de oferta. A coordenação de ensino atua sobretudo na dimensão processual (como se ensina e como se acompanha), mas influencia todas as demais ao articular a escola para resultados e justiça educacional.

Aprendizagem como foco e avaliação como ferramenta (não como punição)

Uma escola de qualidade tem rotinas claras de avaliação e devolutiva. Isso inclui avaliação diagnóstica (no início ou em pontos-chave), avaliação formativa (durante o processo, com

feedback), e avaliação somativa (ao final de unidades/etapas). A coordenação de ensino ajuda a escola a construir critérios e instrumentos coerentes, evitando injustiças como avaliações desalinhadas ao que foi ensinado ou discrepâncias enormes entre turmas do mesmo ano.

Exemplo: em Língua Portuguesa, a coordenação pode promover uma matriz de habilidades (compreensão leitora, produção textual, análise linguística) e apoiar instrumentos que avaliem essas habilidades de forma variada, não apenas por múltipla escolha. Ao mesmo tempo, pode orientar rubricas de correção para reduzir subjetividade e garantir transparência ao estudante — aspecto compatível com a lógica do ECA de proteção e respeito no ambiente escolar.

EQUIDADE: TRATAR DESIGUALMENTE OS DESIGUAIS PARA GARANTIR O DIREITO

A Constituição assegura “igualdade de condições para o acesso e permanência na escola” (art. 206, I). Na prática, isso significa que estudantes com trajetórias diferentes precisam de apoios diferentes. A coordenação de ensino materializa a equidade quando organiza recuperação contínua, projetos de reforço, adaptações curriculares, estratégias inclusivas e ações de busca ativa para reduzir evasão e infrequência.

Importante: equidade não é “facilitar”; é garantir que todos possam aprender, com estratégias adequadas. Uma coordenação forte cria protocolos: identificação precoce de dificuldades, plano de intervenção, acompanhamento e reavaliação.

►O PPP como eixo: documento vivo e operacional

O PPP costuma ser citado em provas como instrumento central de gestão pedagógica. A coordenação de ensino deve garantir que o PPP organize a identidade da escola, seus objetivos, métodos e compromissos. Se a escola declara no PPP que valoriza inclusão e protagonismo, isso precisa aparecer em práticas: adaptações, projetos interdisciplinares, grêmios, espaços de escula e metodologias participativas.

►Indicadores e evidências: sem reducionismos

Indicadores como avaliações externas e dados de fluxo (aprovação, reprovação, evasão) são úteis para diagnóstico. Porém, a coordenação precisa evitar o erro de reduzir qualidade a “subir número”. A leitura pedagógica dos dados é essencial: identificar quais habilidades estão deficitárias, quais grupos estão sendo deixados para trás, quais turmas têm maior infrequência, quais etapas concentram reprovação. O bom uso dos dados protege o direito à educação porque direciona recursos e esforços para onde há maior vulnerabilidade.

DESAFIOS CONTEMPORÂNEOS DA COORDENAÇÃO DE ENSINO

A coordenação de ensino enfrenta desafios complexos, e a qualidade como direito exige respostas realistas, consistentes e humanas.

►Diversidade, inclusão e educação especial

A garantia de atendimento educacional especializado e de inclusão em classe comum (conforme diretrizes constitucionais e políticas educacionais) impõe à coordenação tarefas delicadas:





GOSTOU DESSE **MATERIAL?**

Imagine o impacto da versão **COMPLETA** na sua preparação. É o passo que faltava para garantir aprovação e conquistar sua estabilidade. Ative já seu **DESCONTO ESPECIAL!**

EU QUERO SER APROVADO!

The image shows a purple book cover for the "SÃO ROQUE-SP" exam. The cover features the "apostilas opção" logo at the top right. Below it, the text "COM BASE NO EDITAL NÚMERO 002/2026" is visible. The main title "SÃO ROQUE-SP" is prominently displayed in large white letters. Underneath, it says "PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE - SÃO PAULO". The subtitle "COORDENADOR PEDAGÓGICO DE EDUCAÇÃO BÁSICA" is also present. To the right of the text, there is a colorful illustration of various school supplies like pencils, pens, and a notebook.

- ▶ Língua Portuguesa
- ▶ Matemática
- ▶ Conhecimentos Gerais
- ▶ Legislação Educacional